

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 610966/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 02 /2020-NGTM

OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação da Av. Ananim Interligando a Rodovia BR-316 ao Bairro Cidade Nova no Município de Ananindeua/PA.

EMPRESA VENCEDORA:

SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, foi a vencedora do Convite nº 02/2020, pelo critério de menor preço, no total de R\$ 117.789,81 (Cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). Belém- PA, 11 de novembro de 2020.

Eduardo de Castro Ribeiro Junior

Diretor Geral - NGTM

Protocolo: 599506

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 411 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o disposto no art. 49, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor ROBERTO GOMES CARNEIRO, Identidade Funcional nº 5423953/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Arquitetura, na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, contar de 02/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 11 de novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 599823

DIÁRIA

PORTARIA Nº 412 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2020/924697.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Identidade Funcional nº 57213982/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia de Pesca e FERNANDA GERMANA VIANA PINTO, Identidade Funcional nº 5900807/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Engenharia Ambiental, lotados na Diretoria de Ciência e Tecnologia – DCT, a viajarem ao município de Benevides-PA, no dia 11/11/2020, a fim de realizarem visita técnica à empresa Heineken; e ROBERTO CARLOS FURTADO DE PINA, Identidade Funcional nº 3948/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá os servidores da DCT ao município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 11 de novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 599796

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2020 – GABINETE, 11 de Novembro de 2020.

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e seu respectivo regimento interno no âmbito da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por decreto, publicado no D. O. E. nº 33790 de 24 de janeiro de 2020, CONSIDERANDO a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, nos termos do artigo 216, § 2º da Constituição da República, bem como os termos da Lei Federal Nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 4.073/2002 exige que em cada órgão e entidade da Administração Pública Federal seja implantada uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e eliminação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 1.359/2015, que regula o acesso à informações no âmbito do Pará, em determinação aos incisos X e XXXIII do artigo 5º e ao inciso II, do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal e ao inciso II do artigo 286 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa Nº 001/2015 da Auditoria-Geral do Estado do Pará emite orientação acerca de procedimentos a serem observados no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, relacionados ao Decreto Estadual Nº 1.359/2015; CONSIDERANDO Lei Ordinária Nº 8.543, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Temporalidade de Documentos Públicos do Estado do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de gestão de documentos para a FAPESPA, visando assegurar a guarda dos conjuntos documentais indispensáveis à tomada de decisões, às rotinas administrativas, à comprovação de direitos e à preservação da memória institucional;

CONSIDERANDO a grande quantidade de documentos gerados no âmbito desta Fundação que, ao longo do tempo, necessitam ser destruídos para abrir espaço a novos documentos, e que a guarda e a eliminação de documentos exigem uma análise criteriosa, haja vista a importante necessidade de garantir a preservação de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - CPAD-FAPESPA, composta pelos Servidores Anderson Alberto Saldanha Tavares (Presidente), Andréa Cristina dos Santos Corrêa (Membro), Cleyton Pereira da Costa (Secretário), Euclides Andre do Nascimento Neto (Membro), Jacqueline Queiroz Carneiro de Souza (Membro), Luiz Augusto de Moraes Rayol (Vice Presidente), Thais Cardoso Coimbra Profeti (Membro).
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da FAPESPA, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 3º - Compete à Comissão Permanente conduzir os trabalhos de Gestão Documental da FAPESPA, a saber:

1. Implantar o Plano de Classificação de Documentos;
2. Implantar as Tabelas de Temporalidade;
- III. Gerenciar os trabalhos de gestão documental, com estabelecimento de acervos prioritários e prazos, bem como cronograma e execução de digitalização;
 1. Orientar os setores da FAPESPA quanto a gestão de documentos;
 2. Elaborar relatório de acompanhamento, com recomendações técnicas se necessário;
 3. Estabelecer as diretrizes necessárias ao aperfeiçoamento da Política de Gestão do Patrimônio Documental da FAPESPA, visando a gestão, a preservação e o acesso aos documentos de arquivo em consonância com as decisões e leis em vigor;
- VII. Orientar os diversos setores da FAPESPA quanto à identificação, avaliação e definição da destinação dos documentos arquivados, tendo em vista a preservação daqueles selecionados para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;
- VIII. Orientar os diversos setores da FAPESPA quanto à elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos;
 1. Elaborar e tornar público o Termo de Eliminação de Documentos;
 2. Zelar pelo cumprimento dos trabalhos de Gestão Documental da FAPESPA, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação.
- Art. 4º - Ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - CPAD-FAPESPA caberá:
 1. Convocar reuniões e coordenar os trabalhos da Comissão Perma-